



CÓPIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 211/2021

Cariacica/ES, 28 de Julho de 2021.

Processo:

19532 / 2021

29/07/2021 12:41

CAI: 197267

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de

CARIACICA – ES

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA CMC

Assunto: ENCAMINHA OFÍCIO

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 211/2021 ENCAMINHA (AUTÓGRAFO N 090/2021, CORRESPONDENTE / MENSAGEM Nº 060/2021-PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 045.

Encaminhamos a V. Exª. o AUTÓGRAFO nº 090/2021, correspondente a MENSAGEM DE N. 060/2021 - PROJETO DE LEI N. 045, ALTERA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 4º DA LEI 6.171, DE 16 DE JUNHO DE 2021, QUE ESTABELECEU O PROGRAMA DE INCENTIVO POR MERECIMENTO "EDUCA-AÇÃO CARIACICA", DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária Virtual realizada no dia 28/07/2021.

Respeitosamente,

KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733

Assinado digitalmente
por KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733

Data: 2021.07.28
15:53:36 -0300

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 90/2021
PROJETO DE LEI Nº 045, DE 12 DE JULHO DE 2021.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI PMC Nº 045/2021. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

ALTERA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 4º DA LEI 6.171, DE 16 DE JUNHO DE 2021, QUE ESTABELECEU O PROGRAMA DE INCENTIVO POR MERECIMENTO "EDUCAÇÃO CARIACICA", DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo primeiro do artigo 4º da Lei 6171, de 16 de junho de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

§ 1º O auxílio de custeio de internet será realizado em folha de pagamento, e destinado aos profissionais da educação enquanto estiverem em efetivo exercício atuando nas escolas."(NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 28 de Julho de 2021

